

Lei n.º 124/56

Albino Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Ginásio Estadual local.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã, 14 de agosto de 1956

Albino Villa

Prefeito municipal

Publicado na Secretaria Municipal em 3 de setembro de 1956.

Jaroberto Silva  
Secretário Contador